PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 866/17

Considerando que Salvador possui coletivos artísticos e culturais diversos, sobretudo em seus bairros periféricos e que tais grupos movimentam e dão vida a estes locais.

Considerando ainda que tais coletivos promovem nas comunidades a produção econômica e articulam em suas redes a ampliação de bens artísticos e culturais característicos das suas realidades locais.

Considerando também que a produção artística e cultural da periferia visa combater os altos índices de vulnerabilidade social e proporciona a juventude negra caminhos para fortalecer as suas práticas artísticas.

Considerando que a cultura periférica de Salvador não se restringe ao aspecto territorial e sim ao reconhecimento de outras vertentes culturais da cidade.

Considerando por fim que não há no município verba orçamentária específica para o fomento à Cultura Periférica como existe em outras capitais, a exemplo de São Paulo que sancionou em julho de 2016 a Lei nº 16.496.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, por intermédio dos órgãos municipais responsáveis encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que institua um Programa de Fomento à Cultura Periférica de Salvador.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

SÍLVIO HUMBERTO